



Mensagem do Veto Integral ao Autógrafo de Lei n. 013/2026.

Ofício nº. 077/2026-GAB

Alvorada do Norte, 23 de Abril de 2026.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **RENÊ TAVARES DE SOUSA**
Presidente da Câmara de Vereadores
Alvorada do Norte-GO.

Senhor Presidente,

Ao passo em que externamos imensa satisfação em nos dirigirmos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores e colaboradores deste Poder Legislativo, vimos pelo presente comunicar, quanto o **veto total** por absoluta **Inconstitucionalidade, material e formalmente**, ao **Autógrafo de Lei nº. 013/2026** - "Dispõe sobre a utilização de rede de segurança e/ou tela de proteção fixa ou móvel, por parte dos órgãos públicos e de particulares no local onde é realizado o trabalho de roçada, em todo o âmbito do Município de Alvorada do Norte e dá outras Providências." que segue anexo, afrontando o texto da Lei Orgânica Municipal, Constituição Estadual e da Constituição Federal, sendo de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

Rogamos, pois, sejam adotadas, por este Poder Legislativo, de forma expedita, as providências estabelecidas no artigo 38, 1º c/c Art. 55, IV

da Lei Orgânica do Município de Alvorada do Norte, c/c Art. 95 do Regimento Interno desta Casa e artigo 66, § 1º da Constituição Federal, e momento em que pleiteamos o acatamento do veto apresentado e justificado consoante fundamentação anexa.

DA TEMPESTIVIDADE

O presente veto é encaminhado em atenção ao Ofício expedido pela Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, devidamente protocolizado no dia 15/04/2026, sendo que o prazo é de 15 (quinze) dias uteis, estando o mesmo dentro o prazo.

A necessidade se justifica diante da preocupação da Administração Municipal em cumprir com suas obrigações e garantir a regularidade dos serviços públicos, especialmente considerando as limitações orçamentárias enfrentadas, onde o Autógrafo de Lei n. 013/2026, cria despesas que não estão previstas no orçamento do Município de Alvorada do Norte, como também penalidades que impõem ao Poder Público Municipal, contudo, o projeto repete regras que já existem nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nas exigências do Manual de Engenharia e no Código de Posturas Municipal.

Certos de vossa acolhida e participação, desde logo antecipamos agradecimentos e externamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



David Moreira de Carvalho
Prefeito Municipal